

ARTIGOS

A invisibilização das estudantes negras no ensino público de Brasília: pesquisa à luz da Lei nº 10.639/2003

 Lucélia de Jesus Abreu*

Resumo: A educação, no Brasil, principalmente das mulheres negras brasileiras, contribui para que estas permaneçam sem possibilidade de ascensão social. Formam, portanto, público-alvo da Lei nº 10.639/2003, política pública afirmativa que busca promover a equidade aos afrodescendentes brasileiros, resgatando sua história na formação do Estado brasileiro e fortalecendo suas identidades. Este artigo apresenta o resultado de pesquisa realizada na Universidade de Brasília (UnB), que objetivou verificar o processo de invisibilização das alunas negras da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) à luz da referida lei. A educação no Distrito Federal tem sido libertadora, preparando-as para uma sociedade ainda dominada pela ideologia colonial eurocêntrica que, ao fazer a intersecção com o fator gênero e classe, delega às mulheres negras brasileiras os piores indicadores socioeconômicos, incluindo pobreza e violência? O presente estudo foi realizado a partir de uma pesquisa quantitativa e qualitativa. Por intermédio de pesquisa documental, observação e entrevistas com profissionais e jovens alunas das escolas públicas de ensino fundamental e médio da SEEDF de diferentes regiões administrativas, foram analisados os fatores que influenciam na eficiente implementação da Lei nº 10.639/2003, refletindo na qualidade de ensino das alunas negras e conseqüentemente nos seus indicadores sociais. Foram utilizados, dentre outros autores: Sueli Carneiro (2003); Lélia Gonzales (1982); Kimberlé Crenshaw (2001); Bell Hooks (2015); Anibal Quijano (2005); Catherine Wash (2012) e Patrícia Hill Collins (2016). Embora haja por parte da SEEDF o reconhecimento do racismo como uma questão a ser enfrentada e existam esforços e iniciativas para seu combate, sendo este um fenômeno que permeia toda a sociedade, a análise dos resultados obtidos nesta pesquisa demonstra que o fenômeno é ainda muito presente na rede pública de ensino do Distrito Federal, o que se traduz em invisibilização das alunas negras e nas fragilidades encontradas na implementação da Lei nº 10.639/2003.

Palavras-chave: Lei nº 10.639/2003. Invisibilização. Educação.

** Mestre em Educação pela UNB (Políticas Públicas Educacionais para Mulheres Negras). Especialista em Códigos e Linguagens com Ênfase no Ensino Médio pela UNB. Possui graduação em Letras Português e Inglês pela Universidade Católica de Brasília (1999) e bacharelada em Direito com ênfase em Direito Público pela Universidade Católica de Brasília (2005). Atualmente é advogada - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal e professora da SEEDF há 20 anos, tendo ocupado diversos cargos: professora de educação básica, coordenação local e intermediária, supervisão pedagógica e gestão escolar. Compõe a equipe de apoio técnico pedagógico da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade da SEEDF. Membro da Comissão de Igualdade Racial OAB DF e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, História, Educação das Relações Étnico Raciais e Gênero- GEPPHERG UnB. Contato: lu.jabreu@gmail.com

Introdução

Apenas no século XX, o Brasil registrou alguns esforços concretos no injusto cenário educacional brasileiro com a introdução no ordenamento jurídico de leis que garantissem o acesso das populações historicamente excluídas.

Resultado de muitas reivindicações, por longos anos, de diferentes grupos sociais até então sem acesso à Educação, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) garantiu, em nível mais alto de hierarquia das leis, o direito a todos os brasileiros ao ensino fundamental, uma conquista histórica no campo jurídico educacional. A inserção do direito no campo constitucional eleva o direito ali inserido e modifica seu acompanhamento jurisdicional que passa a ser da Suprema Corte, modificando a categorização do direito.

Para a população negra do país, mesmo após 130 anos do fim, oficialmente, da escravidão no país, avanços encontram-se distantes de serem consolidados. Último país do mundo a abolir a escravidão oficialmente em 1888, ainda coleciona resquícios de uma ideologia de supremacia racial europeia sem que seus cidadãos tomem consciência desse fato, traduzindo em péssimos indicadores sociais para as(os) negras(os) brasileiras(os).¹

Esse descaso, principalmente, às afrodescendentes ainda reflete a cultura de superioridade racial implementada pelos colonizadores europeus do território brasileiro. Essa cultura foi imensamente utilizada como fundamento das colonizações mundiais no século XV e XVI e ampliada para o cientificismo em meados dos séculos XIX com publicações na Europa de teorias sobre a raça e estudos eugênicos. Implantado na cultura brasileira, desde então, é utilizada, mesmo que inconsciente, como ideologia para suprimir de quem destoa da representação tida como superior, direitos humanos básicos, constituindo, assim, o racismo.

A negativa de direitos às(aos) negras(os) no Brasil sobrevive, dessa forma, mediante uma ideologia racista impregnada até mesmo nas instituições estatais de diferentes esferas, constituindo o racismo institucional. Perpetuam-se dessa forma as desigualdades raciais no país materializando-se em péssimos indicadores sociais quando é aplicado o recorte “cor/raça” nos indicadores de qualidade de vida como moradia, educação e trabalho:

Gráfico 1 - Indicadores sócioeconômicos da população negra brasileira.

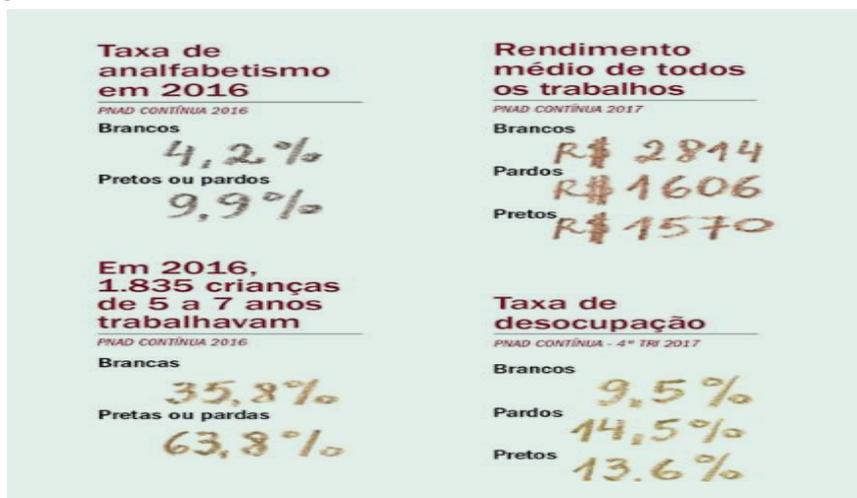
Fonte: IBGE/2018

O contexto racial brasileiro ainda é mais cruel quando se aplica o recorte de gênero. Queiroz (1997) afirma que sabemos que a condição racial aliada à condição de gênero determina para a mulher negra uma situação extremamente perversa. A vida fica ruim porque se é mulher e piora a níveis desumanos quando se é mulher e negra. O esforço para superar essas condições somadas precisa ser bem maior para este segmento populacional que se encontra em condição de profunda desigualdade na nossa realidade.

A situação social dessas mulheres impedidas de terem acesso à educação de qualidade é alarmante no Brasil. Essa confirmação não pode ser ignorada quando se objetiva promover uma educação justa e igualitária a todos as(os) suas(seus) cidadãs(cidadãos).

No contexto educacional, a Lei nº 10.639/2003, que determina a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, é resultado de pressões de grupos sociais do Movimento Negro que almejam o reconhecimento de que não basta fingir que o problema existe, mas é preciso enfrentá-lo, é preciso agir, modificar os rumos da história das(os) negras(os) brasileiras(os). É um exemplo de política pública educacional compensatória, fruto de muitos debates, tensões e reivindicações. Coaduna com a Constituição Federal brasileira ao abarcar o conceito de equidade que garante o fomento de políticas públicas almejando a equiparação das condições das(dos) cidadãs(cidadãos), sejam elas econômicas, sociais, de mobilidade, etc.

Segundo Alexandre de Moraes (2005), o “tratamento desigual dos casos desiguais, na medida em que se desigualam, é exigência tradicional do próprio conceito de Justiça.” Dessa forma, verifica-se que o conceito de equidade está protegido pelo ordenamento jurídico brasileiro sustentando as leis infraconstitucionais que buscam equilibrar as condições das minorias vulneráveis da sociedade brasileira.



Enquanto política pública,² a Lei nº 10.639/2003 é uma dessas leis que objetivam a equidade, estabelecendo ensino isonômico frente à supervalorização da cultura europeia na Educação brasileira, diminuindo o racismo e consequentemente melhorando a qualidade de vida da população negra no país. A Lei, enquanto política pública, necessita de acompanhamento periódico, avaliação e adequação constantes. Faz-se importante analisá-la para compreender o seu alcance e limites. Estaria essa política em sua efetivação promovendo a equidade e uma educação de qualidade para verdadeiramente modificar a vida das(os) negras(os) no Brasil?

Dessa forma, vale destacar que é urgente considerar especificamente o acesso das mulheres negras à educação que contribua para modificar suas realidades, pois estas são as maiores vítimas da desigualdade social no país. Torná-las invisíveis e perpetuar sua invisibilização dentro do sistema educacional brasileiro contribui para a perpetuação da desigualdade racial e de gênero.

O resultado da pesquisa que ora se apresenta, teve como objetivo geral, portanto, analisar a invisibilização das estudantes negras no ensino público de Brasília, especificamente em oito escolas da Secretaria de Estado e de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sob a vigência da Lei nº 10.639/2003, por considerar que, dentre a população negra, as mulheres sofrem racismo de forma agravada pela questão de gênero. Estaria essa lei contribuindo para diminuir essa invisibilidade? E dessa forma favorecendo a melhoria da qualidade de vida dessas alunas?

Diante do contexto social excludente vivenciado pela população negra brasileira e principalmente pelas mulheres negras, surge a necessidade de pesquisar no contexto educacional se a política pública transformada em lei está contribuindo para modificar essa realidade. É imprescindível que pesquisas com temas relacionados à educação de qualidade das populações afrodescendentes e das políticas públicas adotadas sejam contínuas, para que transformações efetivas e justas na sociedade brasileira e principalmente na vida dessas mulheres possam ocorrer. Mudar esse histórico de dissensão social é questão de justiça.

Conhecer como está a implementação da Lei nº 10.639/2003 nas escolas públicas do DF possibilitou aprofundar o conhecimento sobre o tema proposto para a pesquisa e assim intervir na implementação dessa política pública que pode contribuir com as discentes afrodescendentes matriculadas na SEEDF. Estas são vidas humanas para as quais não se oportunizam verdadeiramente o acesso à educação de qualidade. Então, partindo das teorias decolonial e de interseccionalidade, busca-se examinar as consequências sociais advindas da invisibilidade dessas mulheres na sociedade brasileira junto às

Instituições Educacionais (IEs) com perfil apropriado para realização da pesquisa, pois se identificaram as quatro escolas públicas da SEEDF que possuem o maior número de alunas(os) negras(os) e as quatro que possuíam projetos conhecidos de combate ao racismo, totalizando oito instituições a serem visitadas e como aplicam a Lei 10.639/2003.

Não ignorando todo o contexto histórico da população negra brasileira ainda latente que continua a perpetuar as injustiças sociorraciais, Souza (2006) o resume ao frisar que o racismo e o preconceito de cor para a população negra no Brasil se originaram no cativeiro a que essa população foi submetida. A herança desse cativeiro atravessa nossos dias com padrões e normas de uma sociedade branca, cheia de tabus e de preconceitos, onde cada um desempenha um papel submetido a modelos e identidades construídos por essa sociedade. Transpor essas barreiras requer também ampliar as pesquisas cujos sujeitos são as negras e no presente caso, as mulheres negras.

A pesquisa não almejou solucionar o problema apresentado, mas sim realizar uma radiografia do atual contexto da Lei nº 10.639/2003 nas escolas públicas do Distrito Federal (DF). Estudar profundamente o tema é contribuir para a avaliação e, quiçá, construção de novas políticas públicas capazes de intervir socialmente, evitando consequências em várias perspectivas.

A jovem mulher negra brasileira, sujeito da pesquisa, não é invisível apenas na Educação. Trata-se de uma invisibilidade epidêmica, em diferentes conjunturas sociais, dentre elas, na cultura, na saúde, na política, enfim, em vários setores que se complementam e fazem de o racismo a essas mulheres ser estrutural e institucional e de difícil transposição, resultando em graves indicadores socioeconômicos.

Compreender esse ambiente em que surgem as políticas públicas raciais no Brasil fundamenta o caráter multisetorial dessas políticas na missão de proporcionar a equidade para a população negra. A Lei nº 10.639/2003 é um exemplo de política pública que pode contribuir para diminuir essa invisibilidade, valorizando a identidade africana brasileira e possibilitando a redução do preconceito.

Pelos dados fornecidos pela Gerência de Disseminação das Informações e Estatísticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) - após solicitação, pois não é disponibilizado na página oficial do órgão na internet - constata-se que em 2018 do total de 449.959 alunos matriculados, 45,82% são alunas(os) autodeclaradas (os) pretas(os) ou pardas(os).

Os dados são fornecidos durante a matrícula da(o) aluna(o) de forma voluntária pelo responsável. Poucas são as escolas que visualizam importância nesse processo,

elevando o número de alunos não declarados. Há escolas em que esse número é praticamente 100%. Portanto, o número de alunas(os) pretas(os) ou pardas(os) pode ser maior.

Para que essa pesquisa conseguisse atingir seus objetivos gerais e específicos no ambiente pesquisado, fez-se necessário um caminho sólido que proporcionasse conclusões verdadeiras, uma metodologia de pesquisa científica.

A pesquisa foi empírica e investigativa e baseou-se em questionários distribuídos à comunidade escolar das escolas da SEEDF. Responderam ao questionário: alunas negras, professores, supervisores e orientadores educacionais. Essa diversificação do público entrevistado deveu-se à busca pela verdadeira realidade vivenciada pelas alunas.

A abordagem qualitativa é predominante na pesquisa, mesmo que se tenha verificado a existência de indicadores quantitativos produzidos por diversos órgãos públicos e privados que buscam conhecer a realidade da população brasileira. Pesquisaram-se, similarmente, nas Instituições educacionais da SEEDF indicadores objetivos que revelassem a invisibilidade das alunas negras.

As entrevistas realizadas tiveram como escopo secundário analisar as relações no contexto escolar e verificar a aplicação da Lei nº 10.639/2003 que busca preencher lacunas no processo de aquisição de identidades dos brasileiros afrodescendentes.

A escolha das instituições educacionais ocorreu com base em dois critérios: o primeiro considerou o maior número de alunos autodeclarados pretos e pardos³ da SEEDF e o segundo abarcou instituições que realizam projetos permanentes que são amparados pela Lei nº 10.639/2003 e são conhecidos na rede de ensino. Foram selecionadas quatro escolas em cada um dos critérios, totalizando oito escolas para serem visitadas e verificar a aplicação da referida lei e do Currículo em movimento da SEEDF no que tange à temática estudada. A intenção era pesquisar realidades distintas para verificar se poderiam ocorrer diferenças práticas no planejamento pedagógico e conseqüentemente no seu resultado.

Para concretizar as visitas, a pesquisadora foi devidamente autorizada pela SEEDF que forneceu encaminhamento às Instituições Educacionais (IEs).

Os funcionários da SEEDF participaram da pesquisa respondendo também aos questionários e as alunas foram entrevistadas e a conversa devidamente gravada. Todos forneceram autorizações para que suas respostas fossem base para este trabalho.

O resultado das entrevistas gerou material que foi submetido ao método de análise de conteúdo, método interpretativo, elaborado por Bardin (1977).

Também foi realizada pesquisa documental para melhor entendimento do que é exigido ao profissional da

educação da SEEDF acerca do objeto da pesquisa. A palavra exigir não se trata de exagero, pois o funcionário da SEEDF é servidor público e deve cumprir o que é determinado na legislação brasileira e nas determinações da SEEDF que é o órgão a quem está diretamente vinculado, sob pena de responder pelo não cumprimento das determinações.

Em cada instituição educacional visitada, procurou-se por indicadores de evasão e reprovação escolar bem como se há um estudo interno dos motivos, procurando assim uma base quantitativa que poderia revelar o perfil dos alunos nessas condições.

Os relatos dos funcionários e alunas da SEEDF mesmo que não escritos no questionário, foram admitidos como relatos narrativos, por compreendermos que são importantes para fortalecer os dados amplamente demonstrados nesta pesquisa que decorrem da sociedade brasileira que ainda produz práticas racistas.

A pesquisa concentrou-se nas jovens alunas da SEEDF dos últimos anos do ensino fundamental por entender que se encontram no meio do processo de escolarização e constituem-se, portanto, potenciais sujeitos do projeto final a ser desenvolvido na conclusão deste trabalho.

De posse das entrevistas e relatos narrativos dos profissionais da SEEDF e das jovens estudantes inseridas no contexto acima descrito, utilizou-se o método de análise temática de conteúdo (BARDIN, 1977) para demonstrar de forma clara e objetiva os resultados da pesquisa. Procurou-se verificar temas que ainda precisam ser melhor abordados nas instituições educacionais para facilitar a visibilidade das alunas negras e assim contribuir para modificar as conseqüências sociais vivenciadas pela mulher negra brasileira que convive com baixa escolaridade, baixo acesso ao nível superior (apenas 10%), são as maiores vítimas de violência doméstica e feminicídio e recebem duas vezes menos a remuneração de uma mulher branca e menos tratamento de saúde.⁴

Buscou-se no método de Bardin (1977), dar visibilidade aos sentimentos das alunas e profissionais envolvidos, revelando o cotidiano escolar. A interpretação com o uso da técnica assinalada deve ter em vista os objetivos específicos propostos para a pesquisa, visando respondê-los.

Após o contexto analisado e diante dos objetivos propostos, esperou-se descobrir se ainda ocorre a invisibilização e, se sim, como, nas escolas públicas do Distrito Federal (DF) que culmina na invisibilidade que reflete negativamente na vida das jovens negras e como as escolas que possuem o maior número de alunas (os) negras (os) na SEEDF adotam as políticas públicas raciais brasileiras. Diante dos resultados, almeja-se contribuir para a melhoria significativa no processo de ensino aprendizagem dessas discentes para que suas vidas também possam

receber da Educação o que lhes for necessário na busca da libertação social que ainda lhes revela cruel.

A Educação constitui o pilar de modificação social. Para reverter esse quadro é preciso criar oportunidades de educação, de capacitação profissional, de ascensão econômica, ao mesmo tempo em que é preciso trabalhar a autoestima das mulheres negras, resgatando-as da invisibilidade que não é apenas social e política, mas que se reflete interiormente na falta de identidade, na busca de um modelo que nunca é ela mesma, negra.

1. Resultados empíricos da pesquisa

Objetivou-se com a pesquisa documental; aplicação dos questionários; entrevistas; e oitiva de relatos, analisar a invisibilização das alunas negras nas escolas públicas da SEEDF, sob a luz da Lei 10.639/2003. Identificou-se e delimitou-se em número de quatro IEs as que possuem o maior número de alunas(os) negras(os) e quatro que possuem projetos raciais em andamento.

Com os dados fornecidos pela SEEDF sobre o quantitativo de alunos negros matriculados e em quais escolas, chegou-se a esse número de quatro escolas que teriam o maior quantitativo de alunos negros na rede. Do total de 449,959 alunas(os) 45,82% são de autodeclaradas(os) negras(os) e pardas(os).

No decorrer da pesquisa, em conversas com professores da SEEDF sobre projetos raciais em desenvolvimento, buscou-se incluir na pesquisa as escolas que contemplariam esses projetos com o objetivo de investigar a sua dinâmica.

Entretanto, das cinco escolas indicadas por esse quesito, apenas duas foram receptivas e demonstraram profissionais identificados com a causa.

Após análise dos números disponibilizados pela SEEDF; visitas às escolas; e interpretação dos questionários e entrevistas, apurou-se os resultados empíricos a seguir detalhados. Foram classificados em três categorias: A Secretaria de Educação do Distrito Federal: clientela e funcionamento, em que se detalha a análise documental da rede de ensino e entrevistas com os funcionários; resultado da entrevista com o grupo de alunas e, por fim, análise comparativa das oito escolas pesquisadas.

2. A Secretaria de Estado de Educação: clientela e funcionamento

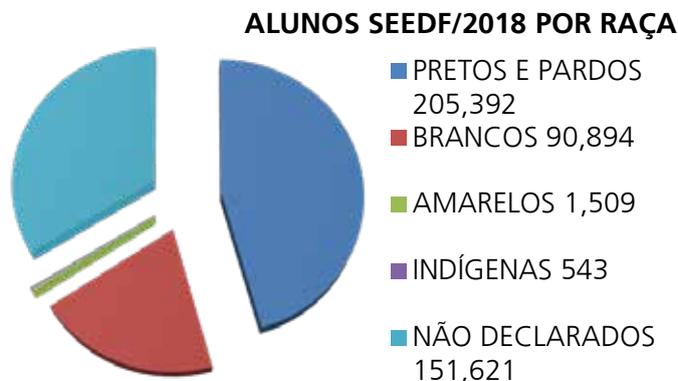
Buscou-se compreender, nesse contexto, de que forma a Secretaria de Educação acolhe as suas estudantes negras e como planeja suas ações para garantir uma

Educação efetiva modificadora de paradigmas sociais.

2.1. Invisibilização das alunas negras da SEEDF

Após análise dos dados das matrículas das escolas públicas em 2018, verificou-se a origem racial dos alunos:

Gráfico 2 – Alunos SEEDF/2018 por raça.



Fonte: Dados fornecidos pela SEEDF por escola.
Gráfico elaborado pela pesquisadora

A análise demonstra que 45% dos alunos autodeclarados são negros (pretos e pardos), em contrapartida, também demonstra não existir um reconhecimento da identidade do aluno ao revelar um alto número de alunos não declarados (33,82%) ou o responsável não julga importante a autodeclaração, desconhecendo a sua importância na elaboração do planejamento pedagógico e de políticas públicas. A instituição Secretaria de Educação não realiza a identificação de gênero nos seus dados, o que facilitaria identificar o quantitativo de estudantes negras e formular políticas para elas especificamente.

As entrevistas e relatos dos profissionais da SEEDF revelaram que não existe por parte deles a real percepção da função social da escola diante da realidade das alunas(os) negras(os), refletindo no trabalho pedagógico.

Na instituição educacional 1 (IE1) que possui 76,1% (maior porcentagem autodeclarada) das(os) alunas(os) negras(os), não há uma só menção a este fato no Projeto Político Pedagógico, muito menos um projeto específico para torná-los força modificadora da realidade da população negra na sociedade. Por se tratar de escola de nível médio, perde-se a oportunidade de gerar um debate histórico profundo da estigmatização da população negra.

Na IE 3 selecionada pela expressiva quantidade de negras(os) (65,77%), o supervisor pedagógico demonstrou-se

surpreso com o alto índice de alunas(os) negras(os) quando informado. E acrescentou: “apenas uns 40% dos nossos alunos são negros” (Entrevistado). Demonstrando desconhecer que 65,77% dos seus alunos autodeclararam-se negros na matrícula. Não conhece, portanto, as necessidades sociais das(os) aluna(o)s que frequentam a escola. Segundo o funcionário, esse número pode estar errado, pois são os responsáveis que fazem a matrícula. Acolhendo esse argumento, as(os) alunas(os) então não se identificam como negras(os)? Eles deveriam negar sua origem étnico-racial? Perpetuar a colonialidade do poder (QUIJANO, 1992) imposta pelos colonizadores brasileiros?

Reconhecer a identidade das(os) alunas(os) negras(os) é torná-los visíveis. Compreender sua complexa realidade e planejar ações que não neguem sua história e sua cultura, colaborando com a exclusão e com o racismo institucional e estrutural é cumprir o papel social da escola previsto em diversos documentos, incluindo o currículo da SEEDF e a Orientação Pedagógica (2012) específica para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

O supervisor quando questionado sobre como considera que existe a invisibilidade das alunas no cotidiano da escola, respondeu:

Acho que hoje em dia, os alunos estão totalmente integrados com o contexto diário da escola, não sendo observado qualquer discriminação dos trabalhos desenvolvidos, professores, funcionários, alunos, enfim todos os segmentos da escola são harmonicamente integrados, sem a observância de discriminação racial de qualquer aporte. Fatos muito pontuais e raros são computados em nosso dia a dia. Nossa realidade nos permite afirmar que a questão social paritária, isto é, de pessoas com realidades sociais muito parecidas, convivem muito harmoniosamente com as diferenças, de qualquer ordem, seja ela, (sic) de cor, raça, credo, opção sexual, etc...” (ENTREVISTADO 1)

O profissional não respondeu a questão. Questionado sobre as alunas negras, especificamente, respondeu “alunos”. E também não realizou qualquer menção ao contexto social em que a população negra vive, demonstrando invisibilizar completamente as alunas e não integrar seu trabalho com a sociedade na qual o profissional está inserido. Ainda declarou, quando questionado se o fator raça pode interferir na aprendizagem, o supervisor pedagógico disse que não.

O alto número de não declarados na rede pode estar intimamente interligado com a autoestima das(os) alunas(os). Se não possuem uma identidade sólida e não se reconhecem, interferências na aprendizagem podem ocorrer ao manifestarem algum tipo de transtorno psicológico.

Entretanto, esse fato é ignorado até mesmo por

Orientadores Educacionais. Em uma das entrevistas, uma profissional garantiu: “em minha escola não identificamos essa invisibilidade. Outros fatores sim, como: depressão” (Entrevistada 1). Essa profissional ainda afirmou que atende adolescentes que sofrem com o racismo, mas as questões de atendimento de alunas brancas são as mesmas para as alunas negras, pois a problemática “corresponde à faixa etária” (Entrevistada 1), não realizando a conexão que pode existir entre o sofrimento proveniente do racismo demonstrado e a depressão.

Os professores que se mostraram conscientes da invisibilidade das alunas negras usaram vocábulos como: valorizar, destacar, dar protagonismo e incluir para ações que possam retirá-las dessa condição:

Um trabalho que parta da valorização das mesmas, destacando-as no meio escolar através da importância dada a (sic) realidade em que estão inseridas e suas interações. (ENTREVISTADA 2)

Um professor afirmou não conseguir perceber a invisibilidade das alunas na escola em que trabalha e que possui maioria de alunos negros, pois há “professores representando a raça negra” (Entrevistado 3).

A invisibilização, processo que culmina na invisibilidade das alunas negras, inicia-se na matrícula. Além de não ter uma matrícula direcionada para obter informações precisas das características das(os) alunos, não há indicadores de quantas alunas negras a SEEDF possui. Essa inferência não foi possível obter na análise de dados. Origina-se, portanto, um levantamento não confiável dos números. Há escolas que se preocupam em realizar um trabalho de identidade com a família e orientam a auto-declaração. Mas, não é a regra na rede.

Após toda análise dos resultados empíricos, verificou-se que invisibilidade das alunas negras é de quase 100% nas instituições pesquisadas mesmo com a vigência da Lei nº10. 639/2003 e Orientações Pedagógicas específicas da SEEDF. Apenas uma das oito escolas compreende a dimensão real e total da problemática social que envolve a mulher negra na sociedade brasileira.

3. Ausência de indicadores sobre a causa de abandono e reprovação escolar

Buscou-se com a pesquisa verificar se a taxa de evasão e reprovação poderia ser influenciada pelo fator racial. Verificou-se que a SEEDF possui os dados de todas as escolas e os mantém públicos na página do órgão na internet. Contudo, as causas de evasão e reprovação não são investigadas, podendo ser diferentes de acordo com as

especificidades de cada local. Seria importante determinar se dentre as/os que abandonam a escola estão as alunas negras. Essa informação não é acessível, pois a instituição não faz a separação por gênero nesse indicador nem busca conhecer as causas que ocasionam o problema.

É preciso também refletir sobre as metas propostas para esses indicadores. Apesar de todas as questões que permeiam a discussão sobre avaliação da qualidade da educação, atualmente já se encontra certo consenso de que avaliar é ato contínuo em qualquer ação que tenha um objetivo final.

Leva-se tempo para conscientizar as pessoas de que avaliar não é simplesmente apontar erros. A avaliação pode ajudar a ajustar o pedagógico da escola enquanto há tempo, descobrir se o planejamento está sendo efetivo (avaliação processual) e ao final verificar se as metas traçadas inicialmente foram conquistadas. Mas, é importante que cada escola faça seu planejamento e a partir da sua realidade determine suas próprias metas e instrumentos de avaliação. Nas escolas pesquisadas, apenas uma possuía como meta a redução da evasão escolar, barreira muito frequente entre a população negra, conforme demonstrado na Tabela 3.

Os indicadores de evasão e reprovação constituem indicadores importantes para uma boa avaliação do processo pedagógico. Não basta saber quantos evadem e quantos reprovam, mas saber a causa. Como solucionar o problema se não conheço suas causas?

As instituições de ensino pesquisadas, pela ata do Conselho de Classe final, e os relatórios (Final anual da SEEDF), gerados pelo sistema utilizado pelas escolas, revelam a quantidade de alunos evadidos e reprovados após a inserção das faltas, mas não apresentam o motivo pelos quais muitos alunos deixam de estudar ou reprovam, perdendo a oportunidade de elaborar planejamento e políticas públicas eficientes para estancar as causas de dois fatores que contribuem muito para o fracasso escolar. Que, pela proporção de alunas(os) negras(os) nas escolas analisadas, é a maioria afetada.

4. Relação entre raça e aprendizagem

Segundo questionário respondido pelos profissionais da SEEDF, 65% acreditam que a realidade social vivenciada pelas estudantes negras tem relação com o trabalho pedagógico desenvolvido pelo professor em sala de aula.

Ao responder sobre o planejamento sob a luz da Lei nº 10.639/2003, um supervisor pedagógico respondeu que realizava. Porém, quando questionado se a instituição realiza planejamento pedagógico sobre racismo, respondeu que não, demonstrando incongruência nas respostas ou

desconhecimento da lei.

Algumas respostas à pergunta aos professores sobre como fazem a aplicação da Lei nº 10.639/2003 nas aulas:

Tento mostrar, através de personalidades, mulheres negras, como é possível ser e desenvolver a personalidade através do trabalho, e o tão importante é desenvolver e realizar sonhos, mesmo com a realidade encontrada. (ENTREVISTADO 4)

Aplico em aulas expositivas, em atividades de grupo e de trabalho de pesquisa. (ENTREVISTADA 5)

Alguns não responderam, outros afirmaram aplicar de forma superficial e promovendo debates. Constata-se que não há muitos projetos individuais mais elaborados ou coletivos.

A visita às escolas da SEEDF e leitura de seus Projetos Políticos Pedagógicos demonstraram que, mesmo naquelas escolas onde existiam projetos raciais conhecidos na rede, eles pertenciam ao professor que o aplica e não à instituição educacional, evidenciando que não há um trabalho coletivo que vise colaborar com a mudança social das(os) suas(seus) alunas(os). Como consequência, se por qualquer motivo o professor se ausentar ou trocar de local de trabalho, o projeto fica paralisado. Esse fato foi constatado ao visitar uma das instituições cujo coordenador relatou que o professor que trabalhava com a temática foi remanejado para outra instituição.

Outros acreditam que a família deve realizar esse trabalho de valorização das alunas negras, excluindo o papel da escola e não acreditando na parceria da escola com a família. Esse argumento chama atenção pelo desconhecimento que a escola poderia aumentar o conhecimento da família sobre a cultura eurocêntrica na qual a sociedade brasileira foi estruturada. A população negra não possui a percepção do status quo em que está e do processo que a trouxe a ele. Sem essa nítida percepção, não haverá esforço para mudar o que não se tem conhecimento. E esse conhecimento poderia ser gerado pela própria instituição que desconhece seu público alvo, conforme já demonstrado.

5. Ausência de ações que contemplem a Lei nº 10.639/2003

Com a entrevista dos professores, buscou-se compreender como é realizado o planejamento pedagógico do professor e da instituição educacional bem como seu conhecimento da Lei nº 10.639/2003 e verificar se o professor a considera importante:

Tabela 1- Resultado das entrevistas com professores

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES				
Conhece a Lei 10.639?	Sim 25%	Não 25%	Parcial 50%	
Considera importante aplicar a Lei 10.639?	Sim 62,5%	Não 12,5%	Não houve resposta 12,5%	Não se aplica a minha disciplina 12,5%
Como faz aplicação da lei nas aulas?	Não faz 25%	Não houve resposta 12,5%	Promove debates 25%	Projetos mais elaborados 25%
Há trabalho pedagógico interdisciplinar sobre racismo?	Sim 65,5%	Não 37,5%		
A realidade social das alunas negras tem relação direta com o seu trabalho?	Discordo totalmente 12,5%	Concordo Parcialmente 62,5%	Concordo totalmente 25%	
As alunas negras podem ter sua condição social dificultada pelo fato de serem mulheres?	Discordo totalmente 25%	Concordo Parcialmente 37,5%	Concordo totalmente 37,5%	
As alunas negras possuem as mesmas condições de ascensão social de uma aluna branca na sociedade brasileira, afinal hoje todos têm acesso à educação?	Discordo totalmente 62,5%	Concordo Parcialmente 12,5%	Concordo totalmente 25%	
Podemos afirmar que existe racismo estrutural/institucional na SEEDF?	Discordo totalmente 12,5%	Concordo Parcialmente 75%	Concordo totalmente 12,5%	

Fonte: quadro elaborado pela autora.

Observou-se grande desconhecimento por parte dos professores do inteiro teor da Lei nº 10.639/2003. Dos entrevistados, 25% não a conhecem e 50% a conhecem parcialmente; 62,5% dos entrevistados consideraram importante aplicar a lei, entretanto, apenas 25% consideraram que realizam sua correta aplicação ao realizar debates em sala de aula e apenas 25% possuem projetos mais elaborados abarcando a legislação.

A resposta à pergunta: “Há trabalho pedagógico interdisciplinar sobre o racismo na instituição que trabalha?” revelou uma incongruência, pois 65% responderam que há esse trabalho pedagógico, porém 75% não conhece efetivamente a legislação que dá suporte ao trabalho contra o racismo e apenas 25% dos entrevistados revelaram trabalharem com projetos mais elaborados. Um trabalho interdisciplinar requer um planejamento pedagógico entre professores.

Em um dos relatos de uma profissional, para colocar

em prática o seu projeto, solicitou livros à direção que simplesmente a ignorou. O projeto não foi discutido em coordenação pedagógica e não faz parte do Projeto Político Pedagógico da escola. Essa mesma professora teve o mural do seu projeto destruído pela coordenadora sob o argumento de que estava próximo o Natal e que devido ao fato de a maioria ser cristã, havia necessidade de retirar o mural. Não houve comemoração do Dia da Consciência Negra nessa instituição, porque, segundo os gestores, apenas a professora era simpatizante da causa. Tais fatos ocorreram em escola pública onde a maioria dos alunos são autodeclarados negros.

Com relação à função do papel de educador na vida das alunas negras, apenas 25% concordaram totalmente com a afirmação de que a realidade social das alunas tem relação direta com o trabalho desempenhado na escola.

As questões com as quais se pretendia verificar a consciência social dos profissionais demonstraram que

os professores reconhecem a grave situação das alunas enquanto negras, mas já não consideram tão grave a situação de gênero. Verificou-se que 62, % consideraram que as alunas negras não possuem as mesmas condições de ascensão social de uma aluna branca, mas apenas 37,5% consideraram que as alunas negras podem ter a situação agravada pela intersecção com a questão de gênero, e que 75% dos professores concordam que existe racismo estrutural e institucional na SEEDF, porém não conseguimos verificar se sabem reconhecer as atitudes que demonstram tal ato.

A Lei nº 10.639/2003 determina obrigação do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira no ensino fundamental. Porém, não restringe aos professores de História tal determinação. Uma das maiores dificuldades na aplicação da política pública reside no fato de que é difícil acompanhar, avaliar e ajustá-la no seu processo de implementação.

Cada instituição educacional planeja de forma autônoma e conforme sua realidade, porém, conforme a pesquisa demonstrou, há um desconhecimento da origem étnica-racial das(os) alunas(os), prejudicando o planejamento pedagógico eficiente que retiraria a invisibilidade de suas(seus) alunas(os). Na realidade, planeja-se o oposto do que é preconizado pela Lei 10.639/2003, mantendo-se a mesma estrutura colonial.

Em todas as escolas pesquisadas, fica evidente, portanto, que o planejamento pedagógico não leva em consideração a questão racial nem tão pouco a questão de gênero que são questões que se inter cruzam e potencializam-se. A preocupação com essa constatação deve ser uma constante na instituição educacional preocupada

com a formação de cidadãos críticos e conscientes, pois a qualidade da educação oferecida perpassa o reconhecimento do seu alunado para que o trabalho a ser executado vá ao encontro da necessidade de seu público.

As respostas dos professores demonstram principalmente desconhecimento da política pública contemplada pela Lei nº 10.639/2003, incluindo documentos elaborados pela SEEDF que orientam o trabalho pedagógico, do Art 26A da LDB, modificado pela Lei nº 10.639/2003. Esse desconhecimento gera descumprimento da Lei e consequente má aplicabilidade, retirando direitos dos alunos alvo da política.

6. Entrevista com as alunas

Com a entrevista das alunas, buscou-se compreender o seu cotidiano escolar, seu nível de autoconhecimento e verificar o grau de consciência de sua situação social:

Tabela 2 – Resultado das entrevistas com as alunas negras

Pergunta:				
Qual a cor da sua pele?	Morena 36%	Parda 27%	Negra 27%	Morena Escura 18%
Já sofreu preconceito?	Sim 64%	Não 36%		
Já participou de projetos raciais na escola?	Não 73%	Apenas na Consciência Negra 27%	Sim 0%	
Você como menina negra, acredita que sua vida escolar poderia ser diferente?	Sim 64%	Não 36%		
Apresentou ter consciência da vida social das mulheres negras brasileiras?	Sim 100%			
Sentem-se representadas na mídia?	Sim 92%	Não 18%		
Há diferença no tratamento na escola por ser negra?	Sim 18%	Não 92%		
Se pudesse escolher, seria negra?	Sim 54%	Não 46%		
O que falta na mídia para que você se sinta valorizada?	Respeito	Menos preconceito	Mais inclusão	Valorização das mulheres negras

Fonte: Quadro elaborado pela autora.

Algumas alunas demonstraram desconfortáveis em declarar o tom de sua pele. Durante a entrevista, uma delas com características fenotípicas indiscutivelmente negras, questionou: "Como você acha que eu sou?" A heterogeneidade presente nas respostas (morena 36%, parda 27%, negra 27% e morena escura 18%) evidencia como a negra ainda sente-se mal ao saber que é negra, resquícios de uma colonização que inseriu na cultura brasileira a concepção de que negro é cidadão de segunda classe.

O termo "morena" para designar negros é um eufemismo utilizado pela sociedade para negar a real identidade dos negros.

Alto, também o número de alunas que já foram vítimas de racismo, 64%, comprovando que o discurso que visa desacreditar as experiências de racismo é desumano. Em uma das histórias narradas pelas alunas, ela contou que presenciou o pai negro ser vítima de preconceito em uma farmácia. Narrou que o pai adentrou o estabelecimento e que todos demonstraram medo. Sua mãe branca, percebendo a situação, foi fazer companhia ao pai no interior da loja, contornando a situação constrangedora.

As alunas ressaltaram que geralmente sentem o preconceito com relação ao cabelo crespo, cor da pele e nariz. Utilizaram os termos: mal, pra baixo, feia, desvalorizada, magoada, triste e horrível para descreverem como se sentiram após o episódio de racismo vivenciado. Essa situação muito presente no cotidiano da mulher negra agrava sua posição na sociedade, resultando em mulheres com baixa autoestima.

A Lei nº 10.639/2003 que se constitui como política pública afirmativa para diminuir o preconceito, aumentar a representatividade e contribuir para melhorar a autoestima das(os) alunas(os) negras(os) não é implementada de acordo com as próprias Orientações Pedagógicas da SEEDF acerca do Art. 26 da LDB modificado pela Lei nº 10.639/2003 e pela Lei nº 11.465. Das alunas entrevistadas, 75% confirmaram nunca terem participado de projetos raciais na escola e 27% disseram que participaram apenas próximo à data da Consciência Negra e 64% acreditam que sua vida escolar poderia ser diferente de alguma forma.

Entretanto, a entrevista com os profissionais da SEEDF (professores, supervisores e orientadores) demonstrou, conforme já mencionado, que não aplicam essas orientações em sua rotina pedagógica.

As orientações da SEEDF são bem contundentes sobre a inclusão de projetos no Projeto Político Pedagógico das

escolas e também no cotidiano escolar, o que significa não ser restrito a um período do ano:

Assim, a presente publicação apresenta conceitos básicos sobre a temática das relações étnico-raciais; marcos legais que justificam a obrigatoriedade do ensino de História da África, dos afro-brasileiros e dos indígenas; dados estatísticos sobre a exclusão dessas populações do processo educacional brasileiro; histórico de luta das populações negras e indígenas para garantir seus direitos sociais e políticos; referenciais teóricos que subsidiam a compreensão do processo do racismo e de sua desconstrução na prática pedagógica e no cotidiano da escola; reflexões sobre a importância da inclusão da temática no Projeto Político Pedagógico (PPP) e sobre o tipo de avaliação a ser desenvolvido na escola. (SEEDF, 2014)

Uma excelente surpresa ocorreu na pesquisa quando as alunas com faixa etária entre 14 e 16 anos demonstraram ter ciência da condição da mulher negra na sociedade brasileira (100%). Conhecer essa brutal realidade é o primeiro passo para superá-la. O mesmo conhecimento já não foi demonstrado com tanta ênfase pelos profissionais da SEEDF conforme relatado anteriormente.

Essa consciência social acerca da mulher negra parece influenciar na resposta que demonstra que praticamente metade das alunas (46%) escolheria não serem negras, revelando uma séria necessidade de um trabalho de aceitação de suas identidades negras e aumento da autoestima.

7. Análises comparativas dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas com maioria de alunos negros e de escolas que possuem Projetos Étnico-Raciais da SEEDF

A pesquisa objetivou estudar o documento norteador pedagógico das escolas com maioria de alunos negros da SEEDF e compará-los, quanto aos quesitos demonstrados nas tabelas 3 e 4, aos das escolas que possuem projetos étnico-raciais, mas não possuem elevado número de alunas(os) autodeclarados negras(os).

7.1 Escolas com maioria de alunos negros

Após análise dos dados das matrículas da SEEDF do ano de 2018, identificaram-se quatro escolas com maior número de alunas(os) negras(os) na rede de ensino:

Tabela 3 – Quadro das escolas com maioria de alunas(os) negras(os)

Instituição Educacional (IE)	Possui Projetos Étnico-Raciais?	Conhece as orientações da SEEDF sobre o Art. 26 A da LDB?	Tem conhecimento do alto número de alunas(os) negros?	Evasão	Reprovação	Conhece a Lei 10639/2003?
IE 1 76,1%	Não	Não	Não	2,44%	4,88%	Parcialmente
IE 2 75,57%	Sim Projeto Origem	Não	Não	4,84%	25,81%	Parcialmente
IE 3 65,77%	Não e não possui PPP disponível no site da SEEDF	Não	Não, nega que possui.	2,94%	4,06%	Parcialmente
IE 4 60%	Sim	Não	Sim, mas não faz menção a esse fato no PPP	3,15%	8,66%	Sim

Fonte: Quadro elaborado pela pesquisadora.

As escolas demonstraram em seus projetos pedagógicos o desejo de preparar os alunos para serem cidadãos críticos, autônomos, reflexivos e conscientes de seus deveres e direitos e “preparados para a vida” (termo utilizado em um dos documentos analisados). Entretanto, mesmo naquelas onde há projeto específico abrangendo a Lei nº 10.639/2003, verificou-se a invisibilidade com relação às alunas negras, não há menção à intersecção de raça e classe. Não demonstram conhecimento das consequências sociais da população negra. Algumas demonstraram preocupação com a autoestima dos alunos e o conhecimento que ele possui de si próprio, mas desvinculado

da temática racial.⁵ Os Projetos Políticos Pedagógicos das instituições analisadas não fazem menção à Lei nº 10.639/2003, nem a mulheres e feminismo. A IE 2 e 4 mencionam racial duas e uma vez, respectivamente. A IE 2 menciona realidade social duas vezes, mas referindo-se ao contexto de drogas. E a IE 4 menciona gênero uma vez.

7.2 Escolas com Projetos Étnico-Raciais

Após pesquisa entre profissionais da SEEDF, identificaram-se quatro escolas que possuíam projetos fundamentados na Lei nº 10.639/2003 para serem pesquisadas:

Tabela 4 – Escolas com Projetos Étnico-Raciais na SEEDF

Instituição Educacional (IE)	Possui Projetos Étnico-Raciais?	Conhece as orientações da SEEDF sobre o Art. 26 A da LDB?	Tem conhecimento do alto número de alunos negros?	Evasão	Reprovação	Conhece a Lei 10.639?
IE 5	Não, a professora que desenvolvia o projeto saiu da escola	Não	Não	Dados não disponíveis na página da SEEDF. No PPP, a escola define como alta a taxa de evasão e reprovação.		Não
IE 6	Sim, dois	Não	Não	2%	14,60%	
IE 7	Não especificamente	Não	Não	13,24%	8,93%	Não
IE 8	Projetos isolados	Não, orientações desconhecidas até pelo professor responsável pelo projeto.	Parcialmente	Não consta	10,23%	Sim

Fonte: elaborado pela pesquisadora.

A IE 5 faz menção ao Projeto “Mulheres Inspiradoras”⁶, entretanto não o detalha no Projeto Político Pedagógico. Na visita que a pesquisadora realizou, os profissionais informaram que o projeto não seria implementado, pois a profissional responsável foi transferida para outra instituição.

Relata abarcar no planejamento pedagógico temas como educação para diversidade e direitos humanos, mas não faz menção à Lei nº 10.639/2003 nem aos termos: alunas(os) negras(os), racial, gênero e feminismo no documento pedagógico.

As instituições 5, 6 e 7 já demonstraram de fato possuir projetos com a temática racial.

A IE 6 possui dois projetos raciais detalhados em seu Projeto Político Pedagógico. Apesar de não serem multidisciplinares, demonstram conhecer a realidade perversa que alunas negras encontram na sociedade. Um dos projetos problematiza as naturalizações que permeiam as relações entre gêneros no âmbito social que terminam em violência, mencionando explicitamente no documento escolar: estupro, feminicídio, agressões, assédio moral e sexual. Fazem a intersecção dos fatores gênero e raça, preocupando-se com a formação da consciência das alunas(os) negras(os) para o enfrentamento da realidade que os

cercam. Numa busca por termos no documento, mencionam os vocábulos: racial (oito vezes); mulheres (13 vezes); Lei 10.639/2003, (duas vezes); e feminismo (uma vez).

A IE 07 demonstrou em seu Projeto Político Pedagógico conhecer a realidade das mulheres negras na sociedade. Possui projeto que contempla a temática de gênero e de modo superficial os negros, não realizando a intersecção desses fatores. Em suas referências para elaboração do documento, das oito escolas pesquisadas foi a única que demonstrou estudo teórico aprofundado com autores como Freire, Minayo, Foucault, Durkheim, Libâneo, Mekeenas e Bourdieu. A busca por termos no documento resultou em muitos vocábulos relacionados à pesquisa: racial, gênero (20 vezes); feminismo, justiça social e étnico, de forma isolada.

A IE 08 menciona no seu Projeto Político Pedagógico (PPP) sérios problemas sociais enfrentados por suas(seus) alunas(as) como: violência doméstica, pobreza, desestruturação familiar e baixa escolaridade familiar. Não menciona o fator raça interferindo nessas relações, apesar de o professor declarar em entrevista que as alunas possuem baixa autoestima devido ao cabelo crespo. Observou-se que foi a única instituição que faz estudo sistemático

sobre as causas de evasão, infrequência e reprovação, buscando compreender o aluno além do cognitivo, sendo essa característica apontada pela instituição como referencial do trabalho pedagógico. Há menção em realizar planejamento pedagógico sobre diversidade, mas não há projeto sobre a temática no documento oficial, apenas projetos dos professores isoladamente. Há um projeto de Artes, mas esse objetiva o trabalho estético artístico. Na busca por termos no PPP apenas mencionam o vocábulo negro uma vez.

As instituições que melhor demonstraram conhecimento da realidade social que suas alunas enfrentam são de ensino médio. Tal fato pode indicar que disciplinas como Sociologia e Filosofia podem contribuir para um debate real e crítico dos problemas sociais vivenciados pelas(os) estudantes.

Porém, é necessária uma educação emancipatória e crítica também para que essas(esses) alunas(os) possam colaborar para mudar a situação em que se encontram, pois não possuem consciência de suas condições.

Considerações finais

Ao realizar essa pesquisa, depreendeu-se como é importante para a sociedade brasileira realizar estudos sobre a educação da mulher negra que convive há séculos com um processo de invisibilização que lhes tornam detentoras dos piores indicadores socioculturais ao mesmo tempo em que lhes aprisionam, impedindo a ruptura desse processo. Elas necessitam de mais reflexões e ações interseoriais que considerem a interseccionalidade de fatores como raça, gênero e classe.

Não basta apenas pensar a mulher negra no seu ambiente, mas definir um novo que possa dar-lhe a qualidade devida.

A Educação crítica para a população negra é fundamental na modificação do sistema imposto pelos colonizadores portugueses e ainda vigente, comprovado pelos dados socioeconômicos expostos ao longo desta pesquisa. A mulher negra permanece em uma condição social mais vulnerável por enfrentar interseções de fatores, como raça, gênero e classe social, resultando em racismo individual, institucional e estrutural; exclusão e violência, principalmente doméstica.

As políticas públicas educacionais para as negras no Brasil, após muitas reivindicações e pressões de movimentos sociais, principalmente o Movimento Negro e Feminista Negro, são tentativas de mudanças desse quadro estigmatizado.

A Lei nº 10.639/2003 constitui política pública de cunho afirmativo obrigatório para as escolas públicas de todo país e instituições federais educacionais

respectivamente. A Lei nº 10.639/2003, objeto de estudo desta pesquisa, institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica no Brasil.

Comprovou-se com a investigação que muitas escolas não cumprem a determinação da lei, prejudicando as(os) alunas(o)s que necessitam desse estudo para desenvolverem alto estima e senso crítico para mudarem não só a realidade desfavorável dos afrodescendentes no país, mas a sua própria realidade, prologando a invisibilização das alunas negras e suprimindo oportunidades de superação de barreiras societárias cruéis a elas impostas.

A escola não será espaço para a solução de todos os conflitos da comunidade, porém, enquanto instituição social e parte do poder público, deve seguir a legislação e cumprir com o que lhe é disposto, contribuindo para a construção de uma sociedade melhor para suas(seus) alunas(os) e buscando torná-las(os) protagonistas de um novo desenho social.

No caso das políticas educacionais para os negros, por exemplo, a execução da Lei nº 10.639/2003, a contradição entre as determinações legais e a operacionalização é gritante, infelizmente, também, nas instituições educacionais visitadas. Naquelas que ainda aplicam a lei e a inserem no PPP, os projetos ainda se encontram restritos a poucas disciplinas, não caracterizando planejamento coletivo e trabalho interdisciplinar.

É importante frisar que a escola também não conseguirá sozinha romper com as desigualdades sociais que diferenciam seus cidadãos desde a concepção materna. Contudo, como parte de uma estrutura social, a escola tem o dever legal de cumprir sua função que ultrapassa apenas repassar conteúdos (DEMO, 2018).

A escola atual, seguindo a ideologia dominante, conserva as diferenças existentes na sociedade, principalmente por tratar todos os alunos de forma igual, perpetuando-as, não colaborando para uma educação que poderia efetivamente mudar o círculo que "através das desigualdades escolares se entreveem as desigualdades sociais" (GUTIÉRREZ, 1988, p. 29). As instituições educacionais não aplicam o princípio da equidade, gerando injustiça.

Desenvolver a equidade é oportunizar meios de excluídos serem cidadãos como os outros, é reparar as diferenças oportunizando os mesmos acessos a uma educação de qualidade a quem nunca a possuiu.

O fato de as alunas revelarem sofrerem com o racismo necessita de cuidados no planejamento pedagógico, pois o processo de ensino aprendizagem constitui-se de características muito sensíveis. A aluna negra afetada pelos atos racistas e discriminatórios, mesmo que inconsciente dentro ou fora da escola, pode ter sua aprendizagem prejudicada.

Construir um ambiente propício à aprendizagem para as alunas negras requer ações efetivas de toda comunidade escolar que consciente de seu papel social busca combater o racismo institucional e estrutural.

Se não há transposição de comportamentos racistas

no ambiente escolar, favorece-se a manutenção da baixa autoestima, formação negativa da identidade, dentre outros problemas que podem resultar em abandono escolar e consequente manutenção da baixa qualidade de vida da população negra brasileira.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: maio 2017.

BRASIL. **Lei 10.639/2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: maio, 2018.

DEMO, Pedro. **Vítima de aula**. Disponível em: https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vQH7iANCrxZ-j3SdPTuldqYuibz9beh_eKfiDtY66h3pg0r9I9ps9ziivJhZpqn4BAvgHpU6EkAbEcv/pub. Acesso em: maio 2018.

GUTIÉRREZ, Francisco. **Educação como Práxis Política**. Tradução de Antonio Negrino. São Paulo: Sumulus, 1988.

HOOKS. Bell. **Recusando-se a ser uma vítima**. Disponível em: <https://we.riseup.net/radfer/recusando-se-a-ser-uma-v%C3%ADtima-bell-hooks> Acesso em: maio 2019.

IBGE. **Mais de 25 milhões de jovens não estudavam em 2017**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21256-mais-de-25-milhoes-de-jovens-nao-estudavam-em-2017.html> Acesso em: jun. 2018.

IBGE. **Pretos ou pardos são 63,7% dos desocupados** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18013-pretos-ou-pardos-sao-63-7-dos-desocupados.html> Acesso em: jun. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org) et. al. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 18 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

OXFAM. 2017. **A distância que nos une**: um retrato das desigualdades brasileiras. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf. Acesso em: abr. de 2018.

PAHIM PINTO, Regina. **Movimento Negro e Educação do Negro**: a ênfase na identidade. cad. pesquisa, são paulo, 1993. 25*38.

QUEIROZ, D. M. **...Um dia eu vou abrir a porta da frente**: mulheres negras, educação e mercado de trabalho. In: Educação e os afro-brasileiros: trajetórias, identidades e alternativas. A Cor da Bahia, Série Novos Toques. Salvador: FFCH/UFBa./Ford Foundation, 1997, p.47-84.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad y Modernidad-Racionalidad**. Peru Indigna, 13(29): 11-20, 1992.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SEEDF. **Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas**. Disponível em: <http://www.se.df.gov.br/ppp-das-escolas/> Acesso em: jun. 2019.

SEEDF. **Orientações Pedagógicas. Art.26A da LDB- História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.** 2012. Disponível em: http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/abril17/o_p_artigo_26A_17_09_2012.pdf. Acesso em: mar. 2021.

SANTOS, Sônia Querino; MACHADO, Vera Lúcia de Carvalho. **Políticas Públicas Educacionais:** Antigas Reivindicações, Conquistas (Lei 10.639) e Novos Desafios. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362008000100007 Acesso em: jul. 2018.

SILVA, Petrolina Beatriz Gonçalves; FONSECA, Marcus Vinícius e. **Aprender, Ensinar e Relações Étnico-Raciais no Brasil.** Relações Étnico-Raciais e Educação no Brasil. Belo Horizonte: Mazza, 2011. p. 11-38. Disponível em: <file:///C:/Users/NoteLU/Downloads/2745-Texto%20do%20artigo-9748-1-10-20080314.pdf>. Acesso em: mar. 2021.

Notas

- 1 Adotar-se-á, por vezes, a escrita “negras(os)” por compreendermos que a mulher negra necessita de ações que a visibilize. Pelo mesmo fundamento, foi importante para as mulheres terem uma “presidenta” em um país onde elas são vítimas de ações machistas desnecessárias.
- 2 Natureza jurídica da Lei nº 10.639/2003.
- 3 Termo utilizado pela SEEDF.
- 4 Dados serão detalhados no decorrer do estudo.
- 5 Optou-se por não transcrever trechos dos Projetos Políticos Pedagógicos para que não haja fácil reconhecimento ao utilizar os aplicativos de busca na internet.
- 6 Projeto criado pela Professora que faz parte dos projetos permanentes da SEEDF.